



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3548/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 30 de Agosto de 2022.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1957/2022

Institui o Núcleo de Apoio à Conciliação 4.0 – NAC4.0 (CEJUSC DIGITAL JT18), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CSJT nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 288/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho, observadas as especificidades regionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” e Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 896, de 30 de junho de 2021, que implanta o Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 385, de 6 de abril de 2021, que autoriza a instituição de “Núcleos de Justiça 4.0”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Resolução CNJ nº 398, de 9 de junho de 2021, que autoriza a instituição de “Núcleos de Justiça 4.0” para atuarem em apoio às unidades judiciais;

CONSIDERANDO a Resolução 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo de Trabalho do Núcleo de Justiça 4.0, que acolheu a proposta de conversão do CEJUSC DIGITAL JT18, criado pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1732/2022, no Núcleo de Apoio à Conciliação 4.0 – NAC4.0;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 11.934/2020, 9580/2021 e 9462/2022,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Apoio à Conciliação 4.0 - NAC4.0 (CEJUSC DIGITAL JT18) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos das Resoluções n. 385, de 6 de abril de 2021 e n. 398, de 9 de junho de 2021, ambas do CNJ.

§ 1º O NAC4.0 atuará nos processos de 1º e 2º graus, das Varas do Trabalho de Uruaçu, Goianésia, Ceres, 1ª de Anápolis, Inhumas e Catalão.

§ 2º O NAC4.0 se submeterá às regras de funcionamento estabelecidas pelo Regulamento do Conselho Deliberativo do Cejusc Digital JT18;

§ 3º O requerimento para integrar o NAC4.0 deverá ser dirigido ao(à) Juiz(a) Coordenador(a);

Art. 2º O(A) Juiz(a) Coordenador(a) do NAC4.0 poderá formular pedido de cooperação judiciária, para outra unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para prática de qualquer ato processual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria-Executiva

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1958/2022

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura adotada para os cargos de Analista e Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11806/2020,

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais e das atribuições funcionais dos Agentes e Inspectores da Polícia Judicial, nos termos da Resolução nº 344, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução nº 315, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, especialmente quanto ao uso das terminologias de Agente de Polícia Judicial e de Inspetor(a) de Polícia Judicial para fins de identidade funcional;

CONSIDERANDO a edição do Ato CSJT.GP.SG Nº 9/2022, que definiu, respectivamente, as atribuições do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Inspetor da Polícia Judicial, e do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO as disposições sobre a padronização do conjunto de identificação dos Inspectores e Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário, na forma da Resolução nº 380, de 16 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da identidade institucional da Polícia Judicial do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, incisos XII e XXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º O cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte passa a ser nominado Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º O cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte passa a ser nominado Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Inspetor de Polícia Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º Deverá ser adotado, em relação aos servidores mencionados nos artigos anteriores, o conjunto de identificação definido na Resolução nº 380, de 16 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, composto pela Carteira de Identidade Funcional, pelo Distintivo da Polícia Judicial, pelo Porta-Documentos e pelo Porta-Distintivo, de acordo com as hipóteses de utilização e os padrões de identificação e de confecção delineados naquele normativo e respectivos Anexos, bem como na Resolução CSJT Nº 315, de 26 de novembro de 2021 e correspondentes Anexos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinada eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1960/2022

Institui o Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho 4.0 - NAVT4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9580/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 385, de 6 de abril de 2021, que autoriza a instituição de “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito dos Tribunais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Resolução CNJ nº 398, de 9 de junho de 2021, que autoriza a instituição de “Núcleos de Justiça 4.0” para atuarem em apoio às unidades judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §4º, da Resolução CNJ nº 398, de 9 de junho de 2021, que autoriza a designação, independentemente de edital, de juízes substitutos desvinculados de unidades judiciais ou de juízes lotados em unidades judiciais com distribuição inferior aos parâmetros estabelecidos no 9º da Resolução CNJ nº 184, de 6 de dezembro de 2013, para atender aos “Núcleos de Justiça 4.0”;

CONSIDERANDO a edição da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 896/2021, que dispõe sobre a implantação do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, referendada, com alterações, pela Resolução Administrativa nº 101/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão do acervo processual em tramitação na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, amenizando a discrepância na distribuição de casos novos entre magistrados(as),

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho 4.0 - NAVT4.0, visando a melhor gestão do acervo processual em tramitação na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do impulsionamento dos atos processuais, na fase de conhecimento, em causas provenientes das Varas do Trabalho de maior movimentação.

Art. 2º O NAVT4.0 prestará auxílio às Varas do Trabalho que excederem o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média de casos novos registrados, por magistrado, no último ano.

Art. 3º O NAVT4.0 terá jurisdição estendida a todo o território abarcado pelas Varas do Trabalho que atendam ao requisito previsto no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O NAVT4.0 atuará apenas em processos que tramitem pelo Juízo 100% Digital.

Parágrafo único. O NAVT4.0 terá atuação limitada ao trânsito em julgado da sentença de conhecimento, quando o processo deverá ser devolvido à Vara do Trabalho de origem, ou remetido a unidade diversa, a ser estabelecida por norma específica, para que seja dado o devido prosseguimento ao feito.

Art. 5º O NAVT4.0 não possuirá sede física e atuará de forma exclusivamente virtual, sem prejuízo do uso de salas passivas, ofertadas pelo TRT ou por entidades e órgãos conveniados, para a oitiva de partes e testemunhas, a depender da necessidade e da conveniência do(a) magistrado(a).

Art. 6º O NAVT4.0 será composto por, no mínimo, 3 (três) magistrados(as).

§1º Integrarão o NAVT4.0 todos os(as) magistrados(as) lotados(as) em Varas do Trabalho com distribuição inferior aos parâmetros estabelecidos no art. 9º da Resolução CNJ nº 184/2013 (distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por magistrado do Tribunal, no último triênio), que atuarão cumulativamente às atividades desenvolvidas na sua lotação de origem.

§2º Os(as) magistrados(as) que integrarem o NAVT4.0 na condição acima farão jus ao recebimento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ.

§3º Caso a quantidade de magistrados(as) na condição prevista no §1º não seja suficiente para completar a composição mínima prevista no caput deste artigo, a Corregedoria Regional deverá integralizá-la por meio da designação de juízes(as) volantes.

§4º O NAVT4.0 será coordenado pelo(a) magistrado(a) mais antigo(a) na carreira dentre os seus integrantes.

Art. 7º Portaria específica estabelecerá a estrutura fixa do NAVT4.0, que será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores(as).

Parágrafo único. Também atuarão no NAVT4.0, cumulativamente às atividades desenvolvidas na sua lotação de origem, os(as) assistentes e secretários(as) de audiência vinculados(as) aos(as) magistrados(as) que o integrarem.

Art. 8º A Secretaria da Corregedoria Regional elaborará e o Corregedor-Regional fará publicar, no mês de fevereiro de cada ano, listas contendo as seguintes informações:

I - Varas do Trabalho com distribuição inferior aos parâmetros estabelecidos no art. 9º da Resolução CNJ nº 184/2013 e nomes dos(as) magistrados(as) nelas lotados(as), que integrarão o NAVT4.0 no ano em curso;

II - nomes dos(as) juízes(as) volantes que integrarão o NAVT4.0 no ano em curso, se necessário;

III - Varas do Trabalho que excederam o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média de casos novos, por magistrado, no último ano;

IV - quantidade de processos que cada uma das Varas do Trabalho beneficiadas poderá encaminhar para o NAVT4.0 no ano em curso.

Parágrafo único. Para a elaboração das listas mencionadas neste artigo, serão computados apenas processos de conhecimento, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Art. 9º O cálculo previsto no inciso IV do artigo 8º deverá levar em consideração os seguintes fatores:

I - a diferença entre o número de casos novos do último ano, por magistrado(a), nas Varas do Trabalho com distribuição inferior aos parâmetros estabelecidos no art. 9º da Resolução CNJ nº 184/2013 e o número de casos novos, por magistrado(a), da Vara do Trabalho que tenha figurado imediatamente acima do limite de 50% da quantidade de casos novos por magistrado no último ano;

II - a quantidade de processos de cada magistrado(a) que excedeu o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média de casos novos no último ano;

III - a divisão do total encontrado no inciso I, pelo total encontrado no inciso II, de forma a se obter a razão entre duas as grandezas;

IV - a multiplicação da razão encontrada pela quantidade de processos que excederam o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média de casos novos, de cada magistrado(a), no último ano, em cada uma das Varas do Trabalho a serem beneficiadas pelo auxílio do NAVT4.0.

Parágrafo único. Todas as operações realizadas deverão considerar, no máximo, uma casa decimal, à exceção do resultado encontrado no inciso IV deste artigo, que deverá corresponder a números inteiros, arredondando-se o valor para baixo, se a fração for inferior a 0,5, e para cima, se a fração for igual ou superior a 0,5.

Art. 10. Incumbirá a cada uma das Varas do Trabalho beneficiadas realizar a remessa ao NAVT4.0 dos processos que preencherem os requisitos previstos nesta Portaria.

§1º A remessa deverá ocorrer sempre até o dia 15, de forma, tanto quanto possível, equalizada, entre os meses de março e dezembro do ano em curso.

§2º Cada lote mensal deverá ser obrigatoriamente composto de processos novos, protocolizados a partir do dia 1º do mês em curso, seguindo-se a ordem contínua da distribuição, excluídos os processos que não preencherem os requisitos previstos nesta Portaria.

§3º A existência de crédito decorrente de processos que tenham retornado à Vara do Trabalho de origem, em razão de oposição das partes ao NAVT4.0, ou a inexistência de processos novos em quantidade suficiente para completar o lote mensal até a data limite da remessa, poderá ensejar a compensação nos meses seguintes.

§4º A Divisão de Estatística elaborará painel de acompanhamento, contendo os processos remetidos ao NAVT4.0 e devolvidos à Vara do Trabalho de origem por recusa das partes, com vistas a auxiliar no controle da compensação mencionada no parágrafo antecedente.

Art. 11. As partes poderão opor-se ao envio dos autos para o NAVT4.0, todavia, se o aceitarem, o ato se aperfeiçoará, não podendo haver arrendimento.

§1º A oposição deverá ser deduzida na primeira manifestação que vier a ser realizada após o envio dos autos ao NAVT4.0.

§2º Uma vez acolhida, a oposição é irretratável e vinculativa, de forma a gerar o efeito obrigatório do retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem.

§3º As informações acima deverão constar, de forma clara e objetiva, da primeira intimação feita às partes pelo NAVT4.0.

Art. 12. A distribuição interna dos processos entre os(as) magistrados(as) integrantes do NAVT4.0 deverá ser inversamente proporcional aos casos novos da sua respectiva lotação originária no último ano.

Parágrafo único. A Corregedoria Regional deverá estabelecer, diante das especificidades de cada caso, a fórmula adequada para a distribuição mencionada no caput, de maneira a garantir que a cota-parte devida a cada magistrado(a) seja diluída entre os meses de março e dezembro do ano em curso.

Art. 13. Os processos remetidos ao NAVT4.0 não se confundirão, em hipótese alguma, com os processos distribuídos às Varas do Trabalho de origem dos(as) magistrados(as) que o integram.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Corregedoria Regional.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1968/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9476/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PATRÍCIA GLASGOW, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Jataí, 5 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1969/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 9414/2022, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar nos processos em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Cleber Martins Sales, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, se declarou suspeito;

CONSIDERANDO que aquela unidade judiciária não conta com juiz auxiliar fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reputar designada a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para atuar nos processos de suspeição na Vara do Trabalho de Ceres, no período de 24 e 25 de agosto de 2022, no qual o Excelentíssimo Juiz Titular do Trabalho Cleber Martins Sales se declarou suspeito.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1970/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 9360/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para fruição no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2022, referentes ao 1º período de 2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1971/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9507/2022,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Túlio Macedo Rosa e Silva, volante regional, para atuar nos processos de suspeição da Vara do Trabalho de Goiátuba, nos períodos de 08 a 09 e 12 a 13 de setembro de 2022, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1916/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Goiátuba, nos interregnos de 08 a 09 e de 12 a 13 de setembro de 2022, para o Excelentíssimo Juiz Túlio Macedo Rosa e Silva;

CONSIDERANDO as orientações contidas no OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36/2022, de 07 de abril de 2022, assinado pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que recomendou a retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas Unidades Judiciárias; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, no período de 08 a 09 de setembro de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Goiatuba – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Goiatuba.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, no período de 12 a 13 de setembro de 2022, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Goiatuba – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Goiatuba.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1972/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Dânia Carbonera Soares, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, a partir de 27 de janeiro de 2022, com atuação na 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 144/2022;

CONSIDERANDO a dispensa pelo Excelentíssimo Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para atuação de juiz auxiliar naquela unidade judiciária, conforme manifestação expressa nos termos do PA nº 369/2022;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;

RESOLVE,

Art. 1º. Reputar designada a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos interregnos de 1º a 05, de 08 a 11, de 15 a 19, de 22 a 26 e de 29 a 31 de agosto de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1959/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 9653/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 03/09/2022, ao servidor RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Caldas Novas-GO.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para a Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, que participará do "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau - SESC - Caldas Novas", conforme P.A nº 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1964/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 9688/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 19 a 21/09/2022, ao servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER,

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Catalão-GO.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Proceder levantamento das necessidades de readequações, no que tange às questões relativas à reforma e reestruturação de instalações físicas e substituição de mobiliário, nas Varas do Trabalho Pires do Rio, Caldas Novas e Catalão, conforme PA 5617/2022..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

PORTARIA TRT 18ª SGJ/CPCONC Nº 1965/2022

Processo Administrativo Nº 11.065/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRT 18ª SGJ/CPCONC Nº 001/2022

A JUÍZA COORDENADORA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CEJUSC JT GOIÂNIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Regulamento do Conselho Deliberativo do CEJUSC JT Goiânia, editado pela Portaria TRT 18ª SGJ/CPCONC Nº 2853/2019;

I – Faz saber que, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no grupo do aplicativo WhatsApp disponibilizado aos Juizes participantes do CEJUSC JT Goiânia (Cejusc - Juizes), estarão abertas as inscrições para eleição dos integrantes ao Conselho Deliberativo Cejusc JT Goiânia, para mandato remanescente até 04/12/2023, não coincidente com o mandato do juiz coordenador, podendo concorrer qualquer magistrado, titular ou auxiliar, dentre aqueles vinculados a unidades judiciais participantes do CEJUSC JT GOIÂNIA.

II – Os magistrados interessados deverão formular suas inscrições mediante o Sisdoc com requerimento dirigido à Juíza Coordenadora do Conselho Deliberativo do CEJUSC JT GOIÂNIA, mediante solicitação aberta nos autos do Processo Administrativo N.º 11.065/2021, aos cargos: um (01) Representante de Juiz Titular; um (01) Suplente representante dos Juizes titulares; um (01) Suplente representante dos Juizes Substitutos.;

III – O processo eleitoral será regido pelas regras fixadas no Regulamento Geral do Conselho Deliberativo do CEJUSC, pelas deliberações constantes da ata de reunião do Conselho realizada no dia 26 de agosto de 2022. anexada ao PA 25.631/2017 e os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão analisados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CEJUSC;

IV – Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

Juíza Coordenadora do Conselho Deliberativo

CEJUSC JT Goiânia

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUIZ TITULAR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 9458/2022

Interessada: AMANDA KUMMEL MAGALHÃES

Assunto: Averbção de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9573/2022 – SISDOC

Interessado(a): MÁRCIO PEDRI VALENÇA

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8379/2022 – SISDOC

Interessado(a): BRUNO MORTARI

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1966/2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 8375/2022,

Considerando o disposto no art. 10, inciso I, da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que determina que na hipótese de não haver substituto eventual, a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a Resolução Administrativa Nº 56/2022, que alterou a Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 160/2016, a qual dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora JULIANE BARBOSA DA SILVA ROQUE, código s203124, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para esta Corte, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Pessoal), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria, ocupada pelo servidor WARLEY CARDOSO DA COSTA, código s165700, a partir da data de publicação até o dia 1º de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1967/2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 9636/2022,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando o teor do artigo 8º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial de que tratam os Anexos I e II deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, código s202343, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Datacenter), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, a partir de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, código s202343, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Banco de Dados e Datacenter), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, anteriormente ocupada pelo servidor LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES, código s008828, a partir de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Designar o servidor ALECK ZANDER TOMÉ DE SOUSA, código s165433, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Datacenter), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, anteriormente ocupada pelo servidor ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, código s202343, a partir de 25 de agosto de 2022.

Art. 4º Designar o servidor RUI CESAR BARBOSA JUNIOR, código s202737, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Banco de Dados e Datacenter), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, ocupada pelo servidor ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, código s202343, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 5º Designar o servidor RUI CESAR BARBOSA JUNIOR, código s202737, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Datacenter), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, ocupada pelo servidor ALECK ZANDER TOMÉ DE SOUSA, código s165433, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1973/2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do

Processo Administrativo nº 8121/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor SAMUEL MENDES DANTAS DE ANDRADE (s202852), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 01/08/2022 a 31/07/2026, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1974/2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 9063/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ADRIANE SIQUEIRA INÁCIO (s202984), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 01/09/2022 a 31/08/2026, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1955/2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 9303/2022,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINE ROCHA OLIVEIRA RASSI, código s202604, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora MELBA DE SOUSA TELES, código s202868, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022

Art. 3º Dispensar a servidora DAYANA MOREIRA DA SILVA, código s008526, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022

Art. 4º Dispensar a servidora NORMA LILIAN GOMES DE MOURA, código s008321, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 5º Remover a servidora CAROLINE ROCHA OLIVEIRA RASSI, código s202604, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 6º Remover a servidora NORMA LILIAN GOMES DE MOURA, código s008321, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 7º Designar a servidora CAROLINE ROCHA OLIVEIRA RASSI, código s202604, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora MELBA DE SOUSA TELES, código s202868, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 8º Designar a servidora MELBA DE SOUSA TELES, código s202868, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora DAYANA MOREIRA DA SILVA, código s008526, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 9º Designar a servidora NORMA LILIAN GOMES DE MOURA, código s008321, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora CAROLINE ROCHA OLIVEIRA RASSI, código s202604, a partir de 5 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1956/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 9601/2022,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE CHAUBAH FERNANDES PEREIRA, código s203303, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, anteriormente ocupada pela servidora KATIA MARIA TAVARES DE ALBUQUERQUE MATOS, código s011489, a partir de 29 de agosto de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Fernando Fonseca Magalhães

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1961/2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 4328/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora KARLA DI FARIA SOARES (s011667), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade parcial, a partir de 22/08/2022 a 21/08/2026, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1962/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 9666/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de agosto, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1743/2022, que designou a servidora JOCÁSSIA DE PAULA DANTAS, código s165352, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Processos e Riscos, ocupada pelo servidor CARLOS ANTÔNIO DE MOURA, código s202372.

Art. 2º Remover a servidora JOCÁSSIA DE PAULA DANTAS, código s165352, da Gerência de Processos de Riscos para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 31 de agosto de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1963/2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 9392/2022,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora ALESSANDRA RODRIGUES DE ARAGÃO, código s165638, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Uruaçu, anteriormente ocupada pelo servidor FÁBIO TORRES DE MEDEIROS, código s164917, a partir de 5 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

FERNANDO FONSECA MAGALHÃES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGJ	1
Portaria GP/SGP	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria SCR/DGMAG	3
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	6
Portaria	6
Portaria SGJ	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
Portaria	6
Portaria SGPE	6